



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.368/2016

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO
ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem pelo Município de São Mateus, por via amigável, a área de 10.800m², compreendida por uma estrada com 15 metros de largura e 720 metros de comprimento, conforme Anexo Único.

Art. 2º. A área objeto da declaração de utilidade pública destinar-se-á, única e exclusivamente, ao trânsito de veículos, bicicletas e pedestres que liga o bairro SEAC ao Rodocon.

Art. 3º. A área objeto da presente servidão administrativa de passagem possui a matrícula 6639.

Art. 4º. Fica declarado ainda, que o Município de São Mateus não desapropriará em hipótese alguma a área ora declarada de utilidade pública para servidão de passagem.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Finanças, através do setor de Cadastro Imobiliário deverá formalizar escritura pública formalizando a servidão em epígrafe.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 07(sete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 8.368/2016.

ANEXO ÚNICO



Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 07(sete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e
dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal